



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI N.º 9.115, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 290.096,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA

01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS

0002-Gestão do Poder Executivo

2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança

33.60.45-Subvenções Sociais dot.(772).....R\$ 290.096,00

TOTAL.....R\$ 290.096,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, como contrapartida, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO

000-Operações e Encargos Especiais

9999-Reserva de Contingência

99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(161).....R\$ 290.096,00

TOTAL.....R\$ 290.096,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES Assinado de forma digital
por RODRIGO GOMES
MASSULO:02482 MASSULO:02482757045
757045 Dados: 2022.02.23
08:01:04 -03'00'

Rodrigo Gomes Massulo
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLEIA JUCARA Assinado de forma digital por CLEIA
AIROLDI:70131341049 JUCARA AIROLDI:70131341049
Dados: 2022.02.22 17:23:42 -03'00'

Cléia Juçara Airoldi
Secretária da Administração e Finanças

44.90.52-Equipamentos e Materiais Permanente (recurso 1327).....R\$ 244.556,60
TOTAL.....R\$ 244.756,60

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, o Superávit Financeiro do exercício de 2021, recurso nº 1327-T.C 0363507-86/2011 Construção da PEC-Min. Cultura.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:39B08C2A

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.113, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre Crédito Especial por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Especial por Redução Orçamentária, no valor de R\$ 4.200,00, conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 02-DEPARTAMENTO DE EXPANÇÃO RURAL
 0028-Saneamento Básico para Todos
 1060-Perfuração de Poços Artesianos e Construção de Redes de Abastecimento de Água
 33.90.92-Despesas de Exercícios Anteriores (recurso 1291).....R\$ 4.200,00
TOTAL.....R\$ 4.200,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Especial previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação conforme descrição:

08-SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
 03-DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
 0002-Gestão do Poder Executivo
 2133-Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
 33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica dot. (1421).....R\$ 4.200,00
TOTAL.....R\$ 4.200,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:C8FFEA4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.114, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 734.589,95, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
 03-DEPARTAMENTO DE OBRAS - DMO
 0011-Pavimentação de Ruas e Avenidas
 1015-Pavimentação Rua Francisco José Lopes (1ª etapa) - Contrato 896300/MDR/CAIXA
 44.90.51-Obras e Instalações (870).....R\$ 734.589,95
TOTAL.....R\$ 734.589,95

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
 04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
 0000-Operações e Encargos Especiais
 9999-Reserva de Contingência
 99.99.99- Reserva de Contingência (161).....R\$ 734.589,95
TOTAL.....R\$ 734.589,95

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:

Ana Cristina Salazar

Código Identificador:158F8816

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.115, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Redução, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de Crédito Suplementar por Redução, no valor de R\$ 290.096,00, conforme descrição:

06-SECRETARIA MUNICIPAL DAS OBRAS, TRÂNSITO E SEGURANÇA
01-DEPARTAMENTO DE TRANSITO E SEGURANÇA - DTS
0002-Gestão do Poder Executivo
2033-Manutenção do Departamento de Trânsito e Segurança
33.60.45-Subvenções Sociais dot.(772).....R\$ 290.096,00
TOTAL.....R\$ 290.096,00

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do Crédito Suplementar previsto no artigo anterior, como contrapartida, a redução da seguinte dotação orçamentária conforme descrição:

03-SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
04-DEPARTAMENTO FINANCEIRO
000-Operações e Encargos Especiais
9999-Reserva de Contingência
99.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS(161).....R\$ 290.096,00
TOTAL.....R\$ 290.096,00

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de fevereiro de 2022.

RODRIGO GOMES MASSULO

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI

Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Cristina Salazar
Código Identificador:CB18805D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N.º 9.116, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022**

Abre Crédito Suplementar por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 8.872/2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2022 a 2025, Lei Municipal nº 8.964/2021 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, e Lei Municipal nº 9.026/2021 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Ficam autorizadas as aberturas de Créditos Suplementares por Superávit Financeiro, no valor de R\$ **5.212.789,08**, conforme descrições:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2079-Manutenção e Fortalecimento Gestão da SEMSA cta. 67
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Rec. 0040,dot.(888).....R\$ 151.215,73

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

0002-Gestão do Poder Executivo
2106-Manutenção e Fortalecimento Vig. Sanitária - Taxas cta. 79
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4001, dot. (1291).....R\$ 47.442,08
33.90.30-Material de Consumo Rec. 4001,dot.(1287).....R\$ 47.442,08

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2081-Manutenção e Fortalecimento da APS - PIES cta. 8.435
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Rec. 4011,dot.(1002).....R\$ 744.987,91

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2102-Manut. e Fortalecimento Ass.Farmacêutica - Estado cta. 8.430
33.90.32-Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita Rec. 4050, dot.(1261).....R\$ 209.738,42

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2086-Manutenção e Fortalecimento do ESF cta. 8.412
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Rec. 4090,dot.(1057).....R\$ 681.856,22

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2091-Manutenção e Fortalecimento do PIM cta. 8.416
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Rec. 4160, dot.(1103).....R\$ 84.037,03

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2095-Manutenção e Fortalecimento SAMU - Estado cta. 8410
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Rec. 4170, dot.(1192).....R\$ 151.000,00

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2099-Manutenção e Fortalecimento Saúde Mental - Estado cta. 10.229
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Rec. 4220, dot.(1218).....R\$ 89.914,02

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2085-Manutenção e Fortalecimento dos ACS's cta. 10.074
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Rec. 4500, dot.(1049).....R\$ 193.659,76

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2083-Manutenção e Fortalecimento da APS - Inc. Desempenho cta.10.335
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica Rec. 4500, dot (1033).....R\$ 88.081,99

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo
2082-Manutenção e Fortalecimento da APS - Cap.Ponderada 10.073
31.90.11-Vencimento e Vantagens Fixas-Pessoal Civil Rec. 4500, dot.(1011).....R\$ 629.746,32

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
01-FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
0002-Gestão do Poder Executivo